

LEI N.º 1.233/2009

“Cria cargos destinados a atender ao Programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Mantenópolis as categorias funcionais, abaixo descritas, que passam a compor o quadro de pessoal efetivo/permanente desta Municipalidade, enquanto for mantido pelo Governo Federal o Programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Quantitativo	Cargo	Nível	Salário	
05	Enfermeiro	ESF	R\$	1.800,00
07	Técnico de Enfermagem	ESF	R\$	540,00
05	Médico	ESF	R\$	4.200,00
05	Odontólogo	ESF	R\$	1.800,00
05	Auxiliar de Saúde Bucal	ESF	R\$	520,00
02	Psicólogo	ESF	R\$	1.800,00

Art. 2º. O ingresso no cargo de que trata esta Lei far-se-á mediante a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º. As especificações essenciais correspondentes às categorias funcionais específicas no quadro do artigo 1º, são as constantes do Anexo I.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar os procedimentos que se fizerem necessários em complemento à matéria de que trata o presente documento.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta criação serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo conforme a devida previsão na Lei Orçamentária anual, ficando o Prefeito autorizado a abrir créditos suplementares e adicionais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-Es, 29 de outubro de 2009

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 29/10/2009
Registrado às Fls.
Livro Nº:

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL

ENFERMEIRO – PSF

Escolaridade:

Nível Superior completo com graduação em Enfermagem.

Pré-requisitos:

Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrição no COREN.

Carga horária:

40 (quarenta) horas semanais

Atribuições:

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas;

Realizar consultas de enfermagem e os procedimentos complementares, conforme os protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;

Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades da Unidade de Saúde da Família – USF;

Realizar ações de saúde em diferentes ambientes: na Unidade de Saúde da Família – USF, domicílio, escolas, creches, asilos, etc;

Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;

Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;

Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;

Coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde;

Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;

Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às bases legais;

Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF

Escolaridade:

Ensino Médio completo em Curso Técnico de Enfermagem.

Pré-requisitos:

Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrição no COREN.

Carga horária:

40 (quarenta) horas semanais

Atribuições:

Desenvolver suas ações de técnico de enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade;

Desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;

Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares;

Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;

Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas;

Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;

Exercer tarefas afins.

MÉDICO – ESF

Escolaridade:

Ensino Superior Completo com graduação em Medicina.

Pré-requisitos:

Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrição no CRM.

Carga horária:

40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescentes, mulher, adulto e idoso;

Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário do domicílio;

Realizar atividade clínica correspondente às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergenciais;

Encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Indicar internação hospitalar;

Solicitar exames complementares;

Verificar e atestar óbito;

Participar de reuniões, cursos, treinamentos e campanhas de saúde pública;

Demais ações a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ODONTÓLOGO – ESF

Escolaridade:

Ensino Superior Completo com graduação em Odontologia.

Pré-requisitos:

Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrição no CRO.

Carga horária:

40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições:

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;

Realizar os procedimentos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 –e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);

Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;

Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local;

Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;

Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Higiene Dental (THD) e o Auxiliar de Consultório Odontológico (ACO);

Utilizar e informar regularmente o Sistema Municipal de Informação Digital

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Escolaridade: Ensino médio completo

Carga horária:

40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições:

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados;

Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;

Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho;

Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos;

Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;

Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

PSICÓLOGO – ESF

Escolaridade:

Ensino Superior Completo com graduação em Psicologia.

Pré-requisitos:

Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrição no CRP.

Carga horária:

40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições:

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observações, testes e dinâmicas de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;

Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias em instituições de prestação de serviços de saúde;

Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;

Realizar atendimento às crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;

Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;

Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;

Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;

Utilizar e informar regularmente o Sistema Municipal de Informação Digital (SMID);

Desempenhar demais funções atribuídas ao seu cargo.